

BOLETIM DE VOTO
EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA¹
NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA
IMPRESA - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.,
DE 24 DE MAIO DE 2022

Firma:

Sede:

Código Postal: _____ - _____

NIPC: _____

Número de ações: _____

Banco(s) onde as ações se encontram registadas: _____

Vem assinalar o sentido de voto dos pontos da Ordem do Dia a seguir indicados, apondo um X na casa correspondente, e declarar que o mesmo se mantém/não se mantém (riscar o que não interessa) se as propostas forem alteradas pelos seus proponentes:

Pontos da Ordem de Trabalhos a que respeita o voto²	A favor	Abstenção	Contra
1. Apreciar, discutir, modificar e deliberar sobre o relatório único de gestão a que se refere o número 6 do artigo 508.º-C do Código das Sociedades Comerciais, o balanço e contas individuais e consolidadas, os relatórios do Revisor Oficial de Contas e os demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, incluindo, designadamente, o relatório sobre o governo da Sociedade previsto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (que integra um capítulo referente ao relatório de remunerações), bem como o relatório de informação não financeira.			
Proposta n.º 1; Proponente: Conselho de Administração			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			

¹ Esta declaração de voto deve ser encerrada em subscrito fechado, no qual deverá ser escrita a expressão "Contém declarações de voto sobre os pontos da Ordem do Dia". O subscrito contendo a declaração de voto deverá ser encerrado num outro, acompanhado de carta emitida pelo Senhor Accionista e dirigida à Presidência da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado com aviso de receção. A carta e o boletim de voto devem ser recebidos na sede da sociedade até ao dia 23 de maio de 2022, sem prejuízo da obrigatoriedade da tempestiva prova da qualidade de acionista.

² Para assegurar a correta identificação das propostas em votação, as mesmas serão numeradas, relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos, por ordem de entrada, sendo identificadas com o respetivo número de ordem, quer na página do sítio institucional da Impresa dedicada à Assembleia Geral, quer nos documentos que na sede são colocados à disposição dos Senhores Accionistas.

Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.			
Proposta n.º 1; Proponente: Conselho de Administração			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			
3. Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade, com a amplitude prevista na lei.			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			
Proposta n.º _____; Proponente(s) _____			

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da Sociedade na Rua Ribeiro Sanches, n.º 65, em Lisboa e no sítio www.impresa.pt até à data do exercício do direito de voto respetivo. Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos, os votos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas apresentadas posteriormente à sua emissão.

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato)